



18/03/2025
08:56:32

PROTOCOLO - PMPK Nº 008004/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF. Nº 044/2025

Cópia

KA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/Nº 044/2025.

Presidente Kennedy/ES, 10 de março de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 032/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Presidente Interino desta Casa de Leis **ULISSES MATTA DE ARAÚJO**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***"ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE "Guarda Municipal" para "Polícia Municipal" – em conformidade com o TEMA 656 STF."***. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,

Ulisses Matta de Araújo
Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Presidente Kennedy – ES, 27 de fevereiro de 2025.

Indicação nº 032/2025

PROTOCOLO CÂMARA P.K

Nº 003069/2025

27/02/2025 - 12:19:44

Camara Mun. Pres. Kennedy

O Vereador Presidente Interino desta Casa Legislativa, **Ulisses Matta de Araújo**, no exercício de seu mandato, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino, Fábio Feliciano de Oliveira, por intermédio da(s) Secretaria(s) correspondente(s), a presente

INDICAÇÃO

Para alteração da nomenclatura de "**Guarda Municipal**" para "**Polícia Municipal**" – TEMA 656 STF.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa modernizar e valorizar a instituição que contribui significativamente com a segurança do Município de Presidente Kennedy, substituindo a designação "Guarda Municipal" por "Polícia Municipal".

Diante da tese de julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 608.588, com repercussão geral (Tema 656) do STF, que alterou os limites de atuação legislativa local para estabelecer atribuições das guardas municipais, entende-se a alteração da nomenclatura confere maior autoridade e visibilidade às corporações municipais.

A tese de repercussão geral firmada estabelece que: "*É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal*".



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Nesse sentido, buscando conferir maior poder e legitimidade à corporação perante a população, com melhor adequação à função de patrulhamento, ações preventivas, atendimento e outras atuações correlatas, além de conferir descentralização da segurança pública, sempre respeitando as limitações constitucionais dos demais entes da segurança pública, é que se apresenta a proposição em questão.

Ante o exposto, Indica:

Que sejam adotadas as providências necessárias para a alteração da denominação da “**Guarda Municipal de Presidente Kennedy**” para “**Polícia Municipal de Presidente Kennedy**”, devendo a nova nomenclatura ser adotada em todos os documentos oficiais, uniformes, viaturas, sinalizações e demais materiais institucionais.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.

ULISSES MATTA DE
ARAUJO:10093266
782

Assinado de forma digital
por ULISSES MATTA DE
ARAUJO:10093266782
Dados: 2025.02.27 12:08:49
-03'00'

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino